

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 11/12/23
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

LEI Nº 1.714 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Câmara Municipal de Arinos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	01 – Legislativo	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Subunidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 – Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	0003 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	1002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 10.000,00
	Pessoa Jurídica	
TOTAL		R\$ 100.000,00

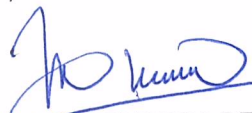
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	11.000,00
PJ	
01.01.01.01.031.0001.2004 Congresso, Seminários e Encontros para Vereadores	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	49.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de dezembro de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO 2.549 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.714, de 11 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Câmara Municipal de Arinos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	01 – Legislativo	
Unidade	01 – Câmara Municipal	
Subunidade	01 – Câmara Municipal	
Função	01 – Legislativa	
Sub-Função	031 – Ação Legislativa	
Programa	0003 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	1002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos.

Dotação	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	11.000,00

01.01.01.01.031.0001.2004 Congresso, Seminários e Encontros para Vereadores

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

49.000,00

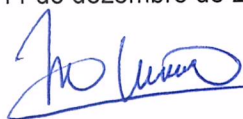
TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de dezembro de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal